

**Projecto de Resolução 335/X/3 (PCP) – Recomenda ao Governo a criação e aplicação do Programa Nacional de Desenvolvimento Desportivo**

**INFORMAÇÃO**

1. Dez deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), apresentaram um projecto de resolução que “*Recomenda ao Governo a criação e implementação do Programa Nacional de Desenvolvimento Desportivo*”, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (*Poderes dos deputados*) da Constituição (CRP), da alínea b) do nº 1 do artigo 4º (*Poderes dos deputados*) e do nº 1 do artigo 128º (*Projectos e propostas de resolução*) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada em 4 de Junho de 2008, foi admitida em 6 do mesmo mês e baixou à Comissão de Educação e Ciência em 4 de Setembro deste ano.
3. O projecto de resolução contém uma designação que traduz o seu objecto e bem assim uma justificação de motivos, em que se realçam os elevados níveis de sedentarismo da população portuguesa, a baixa taxa da prática desportiva regular e os seus impactos na saúde e nessa sequência se defende a necessidade de adoptar um Programa Nacional de Desenvolvimento Desportivo, que contemple e estructure as orientações centrais para o desporto.
4. Assim, estabelece que se recomende ao Governo a elaboração de um Programa Nacional de Desenvolvimento Desportivo e de vários planos, programas, campanhas, etc., num total de 11 medidas.
5. A discussão do projecto de resolução foi feita na reunião da Comissão de Educação e Ciência de 7 de Outubro - encontrando-se registada em suporte áudio - já que não foi solicitado por nenhum grupo parlamentar que a mesma se realizasse em reunião plenária, cfr. artigo 128º do Regimento da Assembleia da República <sup>1</sup>.
6. O deputado Miguel Tiago (PCP) iniciou a apresentação do projecto referindo que a política desportiva se tem concentrado no desporto profissional e na alta competição e em contrapartida verifica-se uma elevada percentagem de população sedentária e sem prática desportiva, quando esta podia beneficiar a saúde das populações e permitir poupar gastos nesta área.

---

<sup>1</sup> Nº 1 «*Os projectos e propostas de resolução são discutidos na comissão parlamentar competente em razão da matéria e votados em reunião plenária*».

Nº2 «*A discussão realiza-se em reunião plenária sempre que um grupo parlamentar o solicite*».

7. Por outro lado referiu que a prática desportiva é um direito constitucional, que deve ser assegurado a toda a população e que o Governo se comprometeu, por exemplo, com o Programa Nacional de Equipamentos Desportivos, mas não cumpriu, não tendo fixado prazos e planificação.
8. Nesta sequência fez uma apresentação circunstanciada das medidas propostas no projecto, realçando ainda o papel das autarquias locais, do movimento associativo (fazendo referência ao sucesso dos casos de delegação de competências neste), das escolas e do Sector do Trabalho (indicando que a previsão do desporto no Trabalho quase desapareceu, limitando-se a uma alínea na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto).
9. O deputado Fernando Cabral (PS) referiu que Portugal tem um défice de actividade física, o que em parte é explicado pelo envelhecimento da população e por uma maior utilização de equipamentos tecnológicos.
10. Por outro lado referiu que a proposta do PCP leva a uma gestão do Estado, centralizada, reduzindo a iniciativa das várias entidades intervenientes.
11. O deputado José Paulo de Carvalho (CDS-PP) discordou do modelo centralizado, mas concordou que há falta de formação dos portugueses em relação à actividade física.
12. Em relação às 11 medidas propostas, referiu que umas são concretas outras não e que se verifica uma multiplicidade de planos e centros, de difícil concretização, havendo necessidade de maior reflexão em relação a alguns aspectos. De qualquer forma realçou que é meritória a promoção do desporto.
13. O deputado Ribeiro Cristóvão (PSD) referenciou que as medidas propostas fazem um levantamento exaustivo da matéria, mas que muitas são de difícil concretização e deu particular realce à criação do Plano Nacional de Formação.
14. Por último o deputado Miguel Tiago (PCP) referiu que o que está em causa é a elaboração do Programa Nacional de Desenvolvimento Desportivo, com os itens dos restantes pontos, devendo os planos ser elaborados em colaboração com os restantes promotores do desenvolvimento desportivo.

15. Realizada a discussão do projecto de resolução, remete-se o mesmo - bem como a informação respectiva - ao Presidente da Assembleia da República, para votação em reunião plenária, ao abrigo do disposto no artigo 128º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 7 de Outubro de 2008

O Presidente da Comissão

António José Seguro